



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2825/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, A SENHORA CARMEN DELANTONIA MARTINS, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 1º, III, “a” da CF/88 com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998 e que a Servidora Pública Municipal conta com 61 (sessenta e um) anos de idade e soma mais de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no artigo 40, § 8º da CF/88, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, combinado com o artigo 67 da Lei Municipal nº 901/2002;

CONSIDERANDO AINDA, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

### DECRETA:

Artigo 1º:- Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir do dia 1º de dezembro de 2009 à Senhora CARMEN DELANTONIA MARTINS, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem junto à Secretaria da Saúde e Higiene, com proventos integrais, cuja renda mensal inicial corresponde a R\$ 1099,13 (Um mil e noventa e nove reais e treze centavos), que será reajustada na forma da lei.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2009.

Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal



**Cândido Mota**  
Um novo caminho  
Gestão 2009 - 2012

Prefeitura Municipal de Cândido Mota, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br